

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DA AMAZÔNIA E DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS
E COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REQUERIMENTO Nº , DE 2025
(DA SRA. CÉLIA XAKRIABÁ/ DO SR. NILTO TATTO)

Requer a realização de Audiência Pública na Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais e na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável **para debater a importância da perspectiva dos deslocados climáticos no contexto brasileiro.**

Requeiro a V. Ex^a., nos termos do art. 58, 2º, II, da Constituição Federal, e do art. 24, III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de reunião de audiência pública na Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais e na de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável **para que seja debatido a importância da perspectiva de jovens deslocados climáticos no contexto brasileiro**

Para este debate, gostaria de sugerir os seguintes convidados que poderão apresentar informações relevantes sobre o tema:

Mesa única

1. Representante do MAB;
2. Representante Rede Confluência das Favelas;
3. Representante do GT Juventudes;
4. Representante do GT Juventudes;
5. Representante do GT Juventudes;



JUSTIFICATIVA

A crise climática tem provocado mudanças profundas em todo o planeta, e o Brasil, com sua vasta extensão territorial e diversidade ambiental, encontra-se particularmente vulnerável. De acordo com o *Atlas Brasileiro de Desastres Naturais (1991-2022)*, publicado pela Defesa Civil e pelo CEMADEN, mais de 15 milhões de pessoas foram afetadas por eventos climáticos extremos nos últimos 30 anos, como enchentes, deslizamentos e secas prolongadas. Entre os atingidos, há um número crescente de jovens e crianças obrigados a se deslocar de suas comunidades em razão da perda de suas casas ou da inviabilidade de continuar vivendo em áreas de risco. Nesse contexto, é fundamental incorporar a perspectiva desses jovens deslocados climáticos na formulação de políticas públicas e estratégias de adaptação.¹

A juventude, é uma das mais afetadas pelas mudanças climáticas, também. A Constituição Federal de 1988, no artigo 227, estabelece como dever do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à dignidade, à convivência familiar e comunitária, além do acesso a políticas sociais públicas que lhes garantam desenvolvimento. Escutar e valorizar as experiências dos jovens deslocados climáticos não é apenas uma questão de justiça social, mas também de cumprimento dos preceitos legais estabelecidos.²

No mesmo sentido, o Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013) reconhece o direito dos jovens à cidade, ao meio ambiente saudável e à participação social. Ignorar as vozes desses jovens, especialmente os mais vulneráveis por conta de deslocamentos forçados, significa negligenciar uma parte essencial da população que possui contribuições legítimas e inovadoras para os desafios ambientais e sociais contemporâneos. A escuta ativa e a inclusão desses jovens em fóruns de decisão climática podem fortalecer políticas mais justas, inclusivas e eficazes.³

Portanto, garantir espaço para que jovens deslocados climáticos brasileiros compartilhem suas vivências e participem da construção de políticas públicas não é apenas uma questão de representatividade, mas um passo estratégico para

¹<https://www.gov.br/mdr/pt-br/noticias/governo-federal-lanca-o-novo-atlas-brasileiro-de-desastres-naturais>

²http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

³http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12852.htm



enfrentar de forma mais humana, eficiente e democrática os desafios trazidos pelas mudanças climáticas.

Sala das Comissões, em de de 2025.

Deputada Célia Xakriabá
PSOL/MG

Deputada Nilto Tatto
PT/SP





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Requerimento de Audiência Pública

Deputado(s)

- 1 Dep. Célia Xakriabá (PSOL/MG) - Fdr PSOL-REDE
- 2 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)

Apresentação: 26/05/2025 17:30:37.737 - CPOVO

REQ n.20/2025

